

DECRETO Nº 25/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				230.000,00
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal	
121	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	Recursos Próprios		
124	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	Recursos Próprios		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
200	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	310 000	Saúde Geral		
02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer	
384	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	Tesouro		
	110 000	Recursos Próprios		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Administração	
33	04.122.0003.2008.0000	Despesas com Aluguéis	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
	01	Tesouro		
	110 000	Recursos Próprios		

02	02	00	Administração			
	38		28.846.0000.0103.0000	Manutenção a Inativos e Pensionistas		-100.000,00
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo:	0 0100
			01	Tesouro		
			110 000	Recursos Próprios		
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social			
	151		08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica		-30.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	Tesouro		
			510 000	Assistência Social Geral		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
	220		10.305.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-60.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
	228		10.305.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		

Anulação (-)

-230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 16 de março de 2020.

Vandil Baptista Casemiro
 Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
 Diretor de Finanças